CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 229/55.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE OITENTA MIL CRUZEIROS PARA ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DAS ÀREAS BALDIAS DO MUNICÍPIO NOS DISTRITOS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de ~~six~~ oitenta mil cruzeiros (Cr$80.000,00), para atendimento das despesas realizadas com os serviços técnicos de levantamento e planejamento da urbanização das àreas baldias de logradouros públicos sitos nos distritos do Município.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 21 de outubro de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto - Prefeito Municipal.

Jair Noronha - Secretário.

Publicada.